




**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraiso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

## **CONCORRÊNCIA MAIOR PREÇO CRBio-01 Nº 001/2019**

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO - CRBio-01**, torna público que, em sessão pública designada para o dia 22 de julho de 2019, às 10:00 horas (horário de Brasília), na sua sede situada na Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conj. 111, na Cidade de São Paulo – SP, a Comissão de Licitação do CRBio-01 receberá propostas para aquisição do imóvel de propriedade do CRBio-01 localizado na Avenida Isaac Póvoas nº 586, sala 110, em Cuiabá, Mato Grosso, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, na modalidade à vista, sendo certo que o Edital da Concorrência e seus anexos, contendo as condições de habilitação e de venda do imóvel, bem como outros esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, gratuitamente, no portal deste Conselho [www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br).

Para concorrer à licitação, o licitante deverá recolher, a título de caução, a importância, em reais, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor mínimo estabelecido para o imóvel.

  
**ELIÉZER JOSÉ MARQUES**  
Presidente  
CRBio-01



## CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO CRBio-01 Nº 01/2019

### Processo Administrativo CRBio-01 nº 018/2019

O Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Biólogo, instituído pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, por intermédio da Comissão de Licitação, criada através da Portaria CRBio-01 nº 61/2019, fará realizar **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** para a venda, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, do imóvel descrito no item 1 a seguir, de sua propriedade, que se encontra ocioso, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019, conforme autorização do Presidente do CRBio-01, Eliézer José Marques, constante no Proc. Adm. nº 18/2019 e condições estabelecidas neste Edital. O processo licitatório e a execução do contrato se regerão pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### Local para entrega/envio dos envelopes/Documentação

Local: Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conj. 111, na Cidade de São Paulo – SP – CEP: 04001.083

Horário: das 09h30min às 16h30min (horário de Brasília) - de segunda a sexta-feira.

Para tanto, a Comissão de Licitação realizará sessão pública destinada ao recebimento e à abertura das propostas, às 10:00 (horário de Brasília), no dia 22 de julho de 2019, no seguinte endereço: Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conj. 111, na Cidade de São Paulo – SP.

#### 1. DO OBJETO

A presente VENDA DE IMÓVEL tem por objeto a alienação de bem imóvel de propriedade do Conselho Regional de Biologia da 1ª Região – CRBio-01, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

##### 1.1. Descrição do Imóvel

ITEM	1
ENDEREÇO	Avenida Isaac Póvoas, nº 586 Edifício Wall Street Centro Norte Cuiabá – MT
SALA COMERCIAL/ GARAGEM	Sala comercial nº 110, com vaga de garagem nº 27.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

<b>MATRÍCULA</b>	Sala: 67288 - Livro 2-GS, fls. nº 158 Garagem: 67.382, Livro 2-GS, fls. nº 252 Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá –MT.
<b>ÁREA (m²)</b>	- Sala: 40,20 m²  - Garagem: 12 m²
<b>AValiação (valor da média da avaliação)</b>	R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
<b>CAUÇÃO (5%)</b>	R\$ 7.350,00 (sete mil, trezentos e cinquenta reais)

**Sala 110** no 1º Pavimento – tipo superior; Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito de Cuiabá/MT, confrontando-se à frente com hall de distribuição, aos fundos com terreno de José Carlos e Maria Augusto de Arruda e Sá, à direita com Luiz Carlos de Oliveira Assumpção e à esquerda com sala 111, contendo: sala e WC, área real global da unidade autônoma: 40,20 metros quadrados.

**Garagem nº 27**, sito no subsolo, Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito de Cuiabá/MT, confrontando-se à frente, fundos e a direita com circulação do pavimento e à esquerda com vaga nº 28. Área Real Global: de propriedade exclusiva da unidade autônoma 12,00 metros quadrados.

1.1.1. O imóvel será vendido em caráter *ad corpus* e nas condições físicas e documentais, de conservação, ocupação e de titulação em que se encontram.

1.1.2. O imóvel se encontra livre e desembaraçado de ônus reais, conforme verificado em certidão emitida pelo 2º Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, na data do dia 11/06/2019.

1.1.3. A área e dimensão do imóvel, constante na avaliação e descrição deste Edital, se baseia no registro de imóvel da sala e é de caráter secundário, devendo ser considerada meramente enunciativa, ficando vedado ao interessado exigir complemento de área, indenização ou rescisão do negócio, caso se constate que as áreas ou dimensões do imóvel não coincidam com aquelas que forem encontradas fisicamente.

1.2. Correrão por conta do interessado todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI etc.

1.3. O fato dos interessados não conhecerem devidamente o imóvel e as condições em que se encontra não será considerada como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação, uma vez que a visitação é permitida nos moldes do item 3 do presente Edital.



## 2. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. O preço mínimo da venda do imóvel é o constante do no item 1 deste Edital.

2.2. A venda, à vista, será efetuada mediante lavratura de Escritura Pública de Compra e Venda, devendo o adquirente recolher o valor consignado em sua proposta, em Agência Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta: 85.110-8 do CRBio-01, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da divulgação do resultado homologado.

2.3. Todos os tributos, incidentes ou que venham a incidir sobre o imóvel, com fato gerador até a data da lavratura da escritura pública de compra e venda, serão de responsabilidade do CRBio-01, e a partir daí, correrão por conta do licitante comprador, que deverá pagá-los em seus vencimentos, mesmo que ainda lançados em nome do **CRBio-01** ou de seus antecessores, devendo observar o prazo para transferência da titularidade conforme previsto neste Edital.

## 3. VISITA AO IMÓVEL

3.1. O item que integra o presente Edital de VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, poderá ser visitado pelos interessados.

3.1.1. A data da visita deverá ser agendada, a partir da data de publicação do presente edital no DOU(Diário Oficial da União), com pelo menos 24 horas de antecedência, junto a Comissão de Licitação, através do e-mail [secretaria@crbio01.gov.br](mailto:secretaria@crbio01.gov.br).

3.1.2. O período de visitação do imóvel objeto deste Edital, será de terça à sexta das 10h às 11h30min e das 13h30min às 17h (horário local).

3.1.3. As visitas deverão ser realizadas até 2(dois) dias antes da data que antecede a Licitação.

3.1.4. Todas as visitas serão acompanhadas de representante do CRBio-01.

3.2. No pedido de agendamento de visita deverão constar:

3.2.1. Para pessoa física:

- a) Nome do interessado;
- b) CPF do interessado;
- c) Cópia de documento oficial com foto.

3.2.2. Para pessoa jurídica:

- a) Nome do interessado;
- b) CNPJ do interessado;
- c) Nome do representante;
- d) CPF do representante;
- e) Cópia de documento oficial com foto.



#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderá concorrer à licitação qualquer pessoa física ou jurídica, isolada ou conjuntamente.

**4.1.1.** Os concorrentes poderão fazer-se representar por procurador, devidamente habilitado por instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para se manifestar pelo LICITANTE, dar declarações, receber intimação, interpor e renunciar recurso, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**4.2.** É vedada a participação de licitante que:

**4.2.1.** Seja detentor de cargo comissionado no CRBio-01, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.

**4.2.2.** Seja funcionário ou conselheiro do CRBio-01, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.

**4.3.** Para habilitação nesta licitação, será necessária a comprovação do recolhimento da quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do preço mínimo do item de interesse, a título de caução, valor estipulado na tabela do item 1.1 deste Edital.

**4.3.1.** A apresentação do comprovante dar-se-á junto aos demais documentos do envelope de habilitação.

**4.4.** A caução deverá ser efetuada em moeda corrente nacional e será comprovada por meio de depósito identificado (nome e CPF/CNPJ do depositante) na conta corrente do CRBio-01 junto ao Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta: 85.110-8.

**4.5.** Os valores depositados para fins de caução pelos licitantes que forem considerados inabilitados, desclassificados, ou simplesmente que não apresentem a melhor oferta, serão devolvidos após a homologação da licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação, conforme item 4.5.1.

**4.5.1.** Para a devolução da caução, o licitante deverá encaminhar requerimento conforme modelo – Anexo IV, em papel timbrado com CNPJ (se pessoa jurídica), contendo dados bancários da empresa/pessoa física, juntamente com recibo de recolhimento com autenticação bancária e cópia simples do RG e CPF do requerente do valor.

**4.5.2.** Havendo recurso, a liberação da caução do proponente será efetivada após o julgamento e homologação do resultado do certame, publicado no Diário Oficial da União.

**4.6.** Não será devolvida a caução do licitante vencedor que, por qualquer motivo, desista da aquisição do imóvel após o processo licitatório.



#### 4.7. ENVELOPE “A” - HABILITAÇÃO

O LICITANTE poderá se fazer presente nesta VENDA DE IMÓVEL como descrito abaixo, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, e deverá apresentar documentação de habilitação em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, contendo a documentação de habilitação e identificado conforme apresentado abaixo:

**ENVELOPE HABILITAÇÃO**  
**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRBio-01**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 018/2019**  
**NOME DO LICITANTE**  
**CPF/CNPJ DO LICITANTE**

##### 4.7.1. SE PESSOA FÍSICA (maior e capaz):

- a) Registro de Identidade (RG);
- b) Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Comprovante de Residência atualizado.
- d) Procuração, se for o caso, nos termos do item 4.1.1.

##### 4.7.2. SE PESSOA JURÍDICA:

- a) CNPJ;
- b) Comprovante de endereço da sede da pessoa jurídica;
- c) Ato constitutivo e devidas alterações;
- d) Registro de Identidade (RG) e Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal da empresa, bem como cópia autenticada do(s) documento(s) que lhe outorguem poderes de procuração, nos termos do artigo 4.1.1, se for o caso.

4.7.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração (de acordo com os horários e dias disponíveis na página 2 deste edital) ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.7.4. Seja o licitante, pessoa física ou jurídica, **o envelope deverá conter comprovante de depósito de pagamento da caução** como condição de habilitação.

4.8. Não se habilitará à participação na Concorrência o interessado que descumprir as determinações e condições deste item 4.

4.9. Perderá a caução, em favor do CRBio-01, o licitante vencedor que:



- a) deixar de efetuar no prazo fixado o pagamento por meio de depósito de que trata o item 2.2 deste Edital;
- b) deixar de cumprir os prazos previstos ou quaisquer exigências formuladas neste Edital;
- c) desistir da operação;
- d) não assinar o instrumento da compra e venda do imóvel no dia, hora e local estabelecidos pelo CRBio-01;
- e) não apresentar no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da lavratura da Escritura Pública de Compra e Venda, a respectiva Certidão do Cartório do Registro de Imóveis, observado o contido no item 10.4.

**4.10.** Os depósitos dos valores de caução serão objeto de conferência pelo CRBio-01 junto ao seu Setor Contábil / Financeiro.

**4.11.** A caução do licitante vencedor somente será liberada após a transferência da posse do imóvel.

## **5. DAS PROPOSTAS**

**5.1.** A proposta será entregue em envelope lacrado e rubricado pelo proponente, endereçado à Comissão Permanente de Licitação do CRBio-01, no qual deverá constar o número da Concorrência Pública, o número do processo administrativo, o nome do LICITANTE, conforme modelo abaixo:

**ENVELOPE PROPOSTA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO CRBio-01**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019**

**PROCESSO Nº 018/2019**

**NOME DO LICITANTE**

**CPF/CNPJ DO LICITANTE**

**5.2.** A proposta deverá ser apresentada em reais, com o preço total ofertado, expresso em algarismo e por extenso, de forma legível, de preferência digitada, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, preenchida e assinada, em conformidade com o modelo apresentado no Anexo III.

**5.3.** As ofertas serão efetuadas a partir do valor mínimo estimado para o item, não sendo aceito valor inferior ao expresso na Tabela 1 do item 1.1.

**5.4.** Correrão por conta do interessado todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI etc.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**5.5.** É proibido ao LICITANTE ceder, permutar, vender ou negociar sob qualquer forma o imóvel licitado antes da transferência da propriedade do mesmo.

**5.6.** O fato dos interessados absterem-se de visitar o imóvel, ou as condições em que se encontram, não serão consideradas como argumento ou razão válida para qualquer pleito ou reclamação.

## **6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

**6.1.** Os envelopes "Habilitação" e "Proposta" serão abertos pela Comissão de Licitação, em sessão pública, no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital.

**6.1.1.** Não serão aceitos envelopes abertos ou documentação/propostas entregues via e-mail ou fac-símile.

**6.1.2.** Na hipótese de o LICITANTE optar por enviar os envelopes via Correios, a Comissão Permanente de Licitação não se responsabilizará pela sua correta entrega e protocolo – independentemente da data de postagem - não sendo dado ao LICITANTE qualquer garantia de participação na licitação no caso de haver falhas ou atrasos na entrega.

**6.2.** Serão abertos inicialmente os envelopes "Habilitação", contendo o comprovante de recolhimento da caução e demais documentos previstos no item 4.

**6.2.1.** Em nenhuma hipótese será considerada válida proposta apresentada sem que tenha sido demonstrado o pagamento da caução junto a documentação da habilitação.

**6.3.** Os concorrentes que forem habilitados terão seus envelopes "Proposta" abertos e os não habilitados os receberão de volta, fechados, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação.

**6.3.1.** Os envelopes "Proposta" dos concorrentes habilitados só serão abertos depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos na fase de habilitação, houver desistência expressa, ou após o julgamento dos que tenham sido interpostos. Tais ocorrências serão registradas na ata da sessão.

**6.4.** O licitante que apresentar mais de uma proposta para o mesmo imóvel terá todas elas desclassificadas. Serão desclassificadas, também, as propostas:

**6.4.1.** de valor inferior ao preço mínimo de venda, fixado no item 1.1 deste Edital, para o imóvel pretendido;

**6.4.2.** apresentadas após o prazo estipulado neste Edital;

**6.4.3.** que condicionem suas ofertas a preços ou condições não previstas neste Edital, ou a outras propostas;

**6.4.4.** que se refiram, simplesmente, a acréscimo sobre a maior oferta apresentada;

**6.4.5.** que contenham divergências de número, dados ou valores, bem como rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas em suas partes essenciais;

 8





**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

- 6.4.6. que forem apresentadas sem assinatura;
- 6.4.7. que não forem acompanhadas de documentos que outorguem poderes para quem assine em nome do proponente, quando for o caso;
- 6.4.8. que estejam em desacordo com este Edital e/ou com a minuta de proposta trazida no Anexo III.

6.5. A decisão da Comissão que desclassificar qualquer proposta deverá ser fundamentada.

6.6. As propostas desclassificadas permanecerão no processo licitatório.

6.7. Após a abertura dos trabalhos pelo Presidente da Comissão de Licitação, não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou esclarecimentos concernentes às propostas apresentadas.

6.8. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes, dela devendo constar os nomes dos licitantes, ou razões sociais, e todas as ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, reduzidas a termo.

6.8.1. Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendendo às exigências deste Edital, apresentar melhor oferta, em reais, observado o VALOR DE AVALIAÇÃO mínimo.

7.2. Em qualquer hipótese será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) cujo(s) preço(s) ofertado(s) resultar(em) em valor(es) inferior(es) ao preço de venda mínimo estabelecido no item 1.1 deste Edital.

7.3. Na seleção da melhor proposta, se houver empate, o desempate será feito mediante sorteio, no mesmo ato público.

7.3.1. A ausência de um ou mais licitantes não implicará adiamento ou cancelamento do sorteio.

7.3.2. A ausência de licitante ao sorteio implicará a aceitação de seu resultado.

7.4. Com base nos critérios estabelecidos neste Edital para o julgamento das propostas, a Comissão de Licitação elaborará o MAPA DE APURAÇÃO DA CONCORRÊNCIA, consignando a classificação das propostas por ordem decrescente de valores e o critério de desempate adotado, se for o caso.

7.4.1. A Comissão fará, também, um Relatório em que justificará a classificação das propostas e as desclassificações por desconformidade da proposta com o estabelecido neste Edital, proclamando o licitante vencedor.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**7.5.** Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos à Concorrência deverá ser por escrito e encaminhado por e-mail ou carta a Comissão de Licitação endereçada a Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conj. 111, na Cidade de São Paulo – SP – Cep: 04001-083, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Mapa de Apuração.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**8.1.** Decorrido o prazo recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo da Concorrência, com o Mapa de Apuração, o Relatório (subitem 7.4.1) e demais peças do certame licitatório, ao Presidente do CRBio-01, que deliberará sobre a validade dos procedimentos e os homologará, se for o caso.

**8.1.1.** A decisão será publicada no Diário Oficial da União e no site do CRBio-01, para conhecimento dos interessados.

**8.2.** Como ato final do processo licitatório, o Presidente do CRBio-01 promoverá a adjudicação do imóvel ao vencedor da licitação, convocando-o para receber as instruções para a lavratura da Escritura de Compra e Venda e efetuar os pagamentos devidos referidos neste Edital.

**8.3.** Se ficar configurada a desistência do licitante vencedor - em não efetuando, na forma deste Edital, os pagamentos acordados, ou pela inobservância do prazo fixado para a formalização da escritura, a adjudicação do imóvel, a critério do Presidente do CRBio-01, poderá ser transferida, sucessivamente, aos licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação. Estes serão convocados para manifestarem no prazo de 48 horas o seu interesse em adquirir o imóvel, no prazo e nas mesmas condições, inclusive de preço, propostas pelo primeiro classificado.

## **9. DESISTÊNCIA**

**9.1.** O LICITANTE vencedor interessado em desistir da compra do imóvel deve preencher o Termo de Desistência, que constitui o Anexo V deste Edital.

**9.2.** A não apresentação, pelo interessado, da documentação necessária, conforme previsto no item 10 deste Edital será considerada desistência da operação e perderá o direito à devolução do valor da caução.

## **10. DA FORMALIZAÇÃO DA VENDA.**

**10.1.** A partir da adjudicação da licitação, começará a correr para o Licitante Adjudicatário o prazo de até 30 (trinta) dias corridos para firmar a competente escritura pública, bem como para efetuar o pagamento correspondente, correndo todas as despesas para a lavratura e registro as suas expensas.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**10.2.** O instrumento público de compra e venda a ser registrado no cartório de Registro de Imóveis obedecerá à minuta-padrão aprovada pelo Presidente do CRBio-01, anexa a este Edital e que o integra para todos os fins de direito, correndo à conta do adquirente as despesas cartorárias, de registro imobiliário e aquelas necessárias à lavratura da escritura, bem como tributos e outras legalmente exigíveis.

**10.3.** Somente após ser confirmado o recebimento dos valores pelo CRBio-01 e confirmada a lavratura da escritura de compra e venda nos termos do item 10.4 é que se transmitirá a posse do imóvel (entrega das chaves).

**10.4.** Lavrada a escritura, o adquirente deverá fornecer ao CRBio-01 o traslado da escritura e respectiva certidão de Registro Geral de Imóveis, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis diante de motivo justificado, que assim será analisado e julgado pela Comissão de Licitação.

**10.5.** A transferência do imóvel pelo CRBio-01 ao LICITANTE vencedor do item será efetuada em cartório da localidade onde está registrado.

**10.6.** Todas as despesas para a transferência correrão por conta do LICITANTE vencedor, bem como quaisquer providências que devam ser adotadas para tal fim, inclusive a obtenção das guias e documentos exigíveis, bem como comunicação ao Sr. Síndico e/ou administradora de alteração da titularidade perante o Condomínio.

**10.7.** No caso de transferência por terceiros, o portador deverá apresentar Procuração com autorização específica para este fim, com firma reconhecida por autenticidade em Cartório, devendo, também, fornecer uma cópia, que ficará em poder do CRBio-01 para controle interno.

**10.8.** Efetuada a transferência, o imóvel passará à conta e risco do LICITANTE.

**10.9.** Serão de responsabilidade do LICITANTE quaisquer impostos e taxas incidentes a título da alienação.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** Ao licitante vencedor será aplicada, na ocorrência de inadimplemento, conforme o caso e no que couber, as penalidades de perda do direito à aquisição do imóvel, bem como da caução, sem prejuízo de outras previstas na Lei nº 8.666/93 ou neste Edital.



## CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

### 12. INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

12.1. Esclarecimentos sobre esta VENDA DE IMÓVEL serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação do CRBio-01, exclusivamente mediante solicitação por escrito identificando o interessado, os termos do questionamento, assinatura do interessado ou de seu representante (devidamente comprovado) em uma das seguintes formas:

12.1.1. Mensagem de correio eletrônico para [secretaria@crbio01.gov.br](mailto:secretaria@crbio01.gov.br), por meio de arquivo anexo digitalizado onde estejam claros a identificação do requerente, termos do questionamento e assinatura do interessado ou de seu representante. O LICITANTE que optar por esta forma de envio deverá ter a confirmação do recebimento do e-mail por parte do CRBio-01, como comprovante de entrega.

12.1.2. Por carta ou ofício: Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, conj. 111, na Cidade de São Paulo – SP. Horário: das 09h30min às 16h30min - de segunda a sexta-feira.

12.2. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos pela Comissão Permanente de Licitações do CRBio-01 em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do recebimento do pedido.

12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos **exclusivamente** mediante divulgação na internet por meio do sítio <http://crbio01.gov.br/portal-transparencia/licitacoes.html>

12.2.2. Para os LICITANTES interessados, cabe acessar o referido endereço eletrônico do item 12.2.1. para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizados sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

12.2.3. A Comissão Permanente de Licitação CRBio-01 se reserva o direito de não responder aos pedidos de esclarecimentos solicitados sem a observância do previsto no item 12.1.

### 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O imóvel será ofertado e vendido no estado e nas condições em que se encontra, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação.

13.2. O LICITANTE vencedor não poderá alegar desconhecimento das condições de venda e pagamento, das características do imóvel adquirido, bem como das condições de zoneamento, eventual restrição de uso, da sua situação jurídica, eventual ausência de averbação de benfeitorias e áreas existentes junto ao Registro de Imóveis competente, não podendo também alegar qualquer tipo de vício ou erro, bem como que não conheceu a situação do imóvel e as condições físicas e documentais em que se encontra, sendo de sua inteira responsabilidade a pesquisa da situação do imóvel e regularização junto ao CRI, INSS, INCRA, prefeitura e demais órgãos públicos, arcando com as respectivas despesas. Também não será devido ao LICITANTE vencedor complemento de área, indenização, reembolso ou a rescisão do negócio. Eventuais necessidades de retificação de área,



registro, averbação, incorporação ou regularização junto a confrontantes, Prefeitura Municipal, INCRA, CRI ou outros Órgãos Governamentais e/ou Reguladores, ficarão por conta do LICITANTE vencedor.

**13.3.** É facultada à Comissão Permanente de Licitação do CRBio-01 ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

**13.4.** A deliberação quanto à homologação e à adjudicação do item desta VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, será feita pela autoridade superior, com base no art. 43, VI e § 4º da Lei nº 8.666/93.

**13.5.** Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando sua regularização a cargo do adquirente.

**13.6.** As despesas e providências necessárias à assinatura e registro do contrato correrão por conta do adquirente, bem como todas as despesas que recaiam sobre o imóvel, tais como certidões, impostos, taxas, emolumentos, registros e quaisquer outras providências ou despesas que porventura sejam pertinentes para o registro, inclusive a obtenção de inscrição, na Secretaria Municipal de Fazenda, das guias de IPTU e da taxa de coleta de resíduos do exercício corrente e/ou de anos anteriores.

**13.7.** Não reconhecerá o CRBio-01 quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o LICITANTE a transacionar o imóvel objeto da licitação.

**13.8.** A licitação não importa necessariamente em proposta de contrato por parte do CRBio-01, podendo este revogá-la em defesa do interesse público ou anulá-la, se nela houver irregularidade ou ilegalidade, no todo ou em parte, em qualquer fase, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento de propostas.

**13.9.** Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo/SP para discussão de eventuais litígios oriundos da presente VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

#### **14 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, DELE FAZENDO PARTE OS SEGUINTE ANEXOS:**

**14.1.1.** ANEXO I – Declaração de Visita

~~**14.1.2.** ANEXO II – Recibo de Pagamento~~

**14.1.3.** ANEXO III – Modelo de Proposta

**14.1.4.** ANEXO IV – Solicitação de Devolução de Caução



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraiso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**14.1.5. ANEXO V – Termo de Desistência**

**14.1.6. ANEXO VI – Escritura Pública de Compra e Venda à Vista**

São Paulo, 18 de junho de 2019.

Horácio-Manuel Santana Telles  
Comissão de Licitação do CRBio-01

**CRBio nº 00983/01-D**



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraiso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**VENDA DE IMÓVEL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 018/2019**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara, para os fins de direito, ter visitado o imóvel do item relacionado na VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, e tenho ciência das condições em que se encontra.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ de 2019.

(assinatura do visitante)

(assinatura do colaborador do CRBio-01)



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**VENDA DE IMÓVEL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 018/2019**

**ANEXO II**

**RECIBO DE PAGAMENTO**

Recebemos de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, comprovante de depósito, na importância de R\$ \_\_\_\_\_ (*valor por extenso*), referente ao pagamento (*total, via depósito ou transferência on-line*) de compra do imóvel integrante do item 1, matrícula \_\_\_\_\_ localizado na cidade de Cuiabá/MT, referente à VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

Cidade/UF, de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Comissão de Licitação do CRBio-01





CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

VENDA DE IMÓVEL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 018/2019

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 001/2019		PROCESSO Nº 018/2019	
<b>1 – DADOS DO IMÓVEL</b>			
Endereço: Avenida Isaac Póvoas, nº 586 - Edifício Wall Street - Centro Norte - Cuiabá – MT			
ITEM	SALA/ GARAGEM	MATRÍCULA	ÁREA (m²)
1	Sala comercial 110 com vaga de garagem nº 27	Sala: 67288 Livro 2-GS, fls. nº 158  Garagem: 67.382, Livro:2-GS, fls. nº 252 Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá	40,20 (sala)  12,00 (garagem)

<b>2 – PROPONENTE</b>	
NOME:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO:	MUNICÍPIO:
REPRESENTANTE:	CPF/CNPJ:
ENDEREÇO CORREIO ELETRÔNICO:	TELEFONE 1: ( )
	TELEFONE 2: ( )



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**3 – PROPOSTA**

R\$

**VALOR POR EXTENSO:**

**4 – DECLARAÇÃO**

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, PARA FINS DA VENDA DE IMÓVEL, OBSERVADAS AS REGRAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA CRBIO-01 Nº 001/2019, QUE ESTOU CIENTE E SUBMETO-ME ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL, CONFIRMANDO COMO VERDADEIRAS TODAS AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA PRESENTE PROPOSTA.

**DATA E LOCAL:**

---

Licitante ou representante legal



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

VENDA DE IMÓVEL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019  
PROCESSO Nº 018/2019

ANEXO IV

SOLICITAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DE CAUÇÃO

Nome ou Razão Social:  
CPF ou CNPJ:  
Endereço:  
Cidade:  
Estado:  
Telefone:  
Representante Legal:  
CPF:

Tendo participado da VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, solicito a devolução do valor depositado em caução por meio de depósito identificado na seguinte conta bancária junto ao banco ....., agência ....., conta .....

Para tanto, junto a este pedido cópia do comprovante de depósito identificado efetuado para participação no presente certame.

Cidade/UF, de de 2019.

\_\_\_\_\_  
Licitante ou representante legal



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**VENDA DE IMÓVEL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 018/2019**

**ANEXO V**

**TERMO DE DESISTÊNCIA**

Nome ou Razão Social:

CPF ou CNPJ:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone: ( )

Representante Legal:

CPF:

Tendo participado da VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019, para aquisição do imóvel correspondente ao item 1, venho tornar pública a minha desistência do referido certame.

Esta desistência tem caráter definitivo, nada tendo o desistente a reclamar com referência à licitação supramencionada ou com relação ao imóvel objeto do presente termo.

Declaro estar ciente do que esta desistência implica, nos termos do item 10 do processo de VENDA DE IMÓVEL, observadas as regras da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019.

Cidade/UF, de de 2019.

---

Licitante ou representante legal



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01  
Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP  
Telefone: (11) 3884-1489  
[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

**VENDA DE IMÓVEL**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA MAIOR PREÇO Nº 001/2019**  
**PROCESSO Nº 018/2019**

**ANEXO VI**

**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA À VISTA**

Por este instrumento de compra e venda de imóvel, com força de escritura pública, e em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as partes adiante mencionadas e qualificadas têm, entre si, justo e contratado a presente operação de compra e venda, mediante cláusulas, termos e condições seguintes:

O **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 1ª REGIÃO – CRBio-01**, autarquia federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Biólogo, instituído pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, com sede na Rua Manoel da Nóbrega, 595, Cjto 122 – Paraíso – São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ nº 02.366.047/0001-07, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Eliézer José Marques, brasileiro, Biólogo, portador do CPF nº 405.016.128-15, doravante denominado **VENDEDOR**, e ... , CPF/CNPJ sob o nº ..., residente e domiciliado à/com sede à ..., doravante denominado **COMPRADOR**, neste ato representado por....., RG...., CPF ..... , resolvem celebrar o presente instrumento público de compra e venda, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento é a venda do imóvel composto por Sala Comercial 110 – área útil (40, 20 m²), Matrícula: 67288, Livro: 2-GS, fls. nº 158 + 01 (uma) vaga de garagem (12,00 m²), Matrícula: 67.382, Livro:2-GS, fls nº 252, registrados no Segundo Serviço Notarial e Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá – Mato Grosso. O imóvel está localizado na Rua Isaac Póvoas, 586, sala nº 110, Edifício Wall Street – Bairro Centro Norte – CEP 78040-700 – Cuiabá/MT, conforme autorizado pelo art. 17, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

**Sala 110** no 1º Pavimento – tipo superior; Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito de Cuiabá/MT, confrontando-se à frente com hall de distribuição, aos fundos com terreno de José Carlos e



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

Maria Augusto de Arruda e Sá, à direita com Luiz Carlos de Oliveira Assumpção e à esquerda com sala 111, contendo: sala e WC, área real global da unidade autônoma: 40,20 metros quadrados.

**Garagem nº 27**, sito no subsolo, Edifício Wall Street, Rua Isaac Póvoas, 1º Distrito de Cuiabá/MT, confrontando-se à frente, fundos e a direita com circulação do pavimento e à esquerda com vaga nº 28. Área Real Global: de propriedade exclusiva da unidade autônoma 12,00 metros quadrados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O vendedor declara que é senhor e legítimo possuidor do imóvel descrito acima.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA COMPRA E VENDA**

O VENDEDOR, pelo presente, e na melhor forma de direito, tem justo e contratado vender ao COMPRADOR o imóvel descrito e caracterizado na cláusula primeira, que lhe foi adjudicado na CONCORRÊNCIA PÚBLICA CRBio-01 MAIOR PREÇO Nº 001/2019, que declara livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, arresto, sequestro, foro ou pensão, relativo ao imóvel objeto do presente instrumento, tal como o possui, no estado em que se encontra, pelo preço certo e ajustado de R\$\_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ reais), recebido por meio de depósito na Agência Banco do Brasil, Agência: 1897-X, Conta: 85.110-8 em [data], efetuado em favor do VENDEDOR, cuja apropriação é autorizada neste ato pelo COMPRADOR.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA SITUAÇÃO DO IMÓVEL**

O COMPRADOR aceita a presente venda, nos termos e condições acima estipulados, e declara que está adquirindo o imóvel acima descrito no estado de conservação em que se encontra, eximindo o VENDEDOR de qualquer responsabilidade, presente ou futura, quanto a sua recuperação e/ou reforma. É de responsabilidade do CRBio-01 o pagamento relativo a IPTU, condomínio e foro, se for o caso, e demais tributos incidentes sobre o imóvel que se encontrem em atraso até a data do registro do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O COMPRADOR declara que o imóvel ora transacionado é conhecido pelas partes, razão pela qual o presente instrumento de compra e venda, uma vez cumpridas pelo Outorgado todas as obrigações decorrentes deste contrato, é feita *ad corpus*, sendo que o imóvel alienado é vendido como oportunizado em visita.

**CLÁUSULA QUARTA - DA POSSE, DOMÍNIO E AÇÃO**

Que assim, pago e satisfeito o preço de venda, ele VENDEDOR, dá ao COMPRADOR plena, rasa, geral e irrevogável quitação, transferindo-lhe o domínio, direito e ação sobre o imóvel ora vendido não só por força deste instrumento, como em virtude da "Cláusula Constituti", obrigando-se por si e sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, e a qualquer tempo responder por evicção de direito.



### **CLÁUSULA QUINTA - DISPENSA DE CERTIDÕES**

O COMPRADOR e o VENDEDOR, em comum acordo, declaram que dispensam a apresentação dos documentos enumerados no Decreto nº 93.240/86, inclusive as certidões fiscais e de feitos ajuizados, substituindo-as pela Certidão Atualizada de Inteiro Teor da Matrícula, apresentando, neste ato, o comprovante de recolhimento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Quando for expressamente previsto pela Legislação Estadual, as certidões fiscais e de feitos ajuizados deverão ser apresentadas para o registro, sem prejuízo de outras exigidas pelo Registro de Imóveis.

### **CLÁUSULA SEXTA - AQUIESCÊNCIA DO CONTEÚDO CONTRATUAL**

O COMPRADOR declara, para todos os fins de direito, que teve prévio conhecimento das cláusulas contratuais, por período e modo suficientes para o pleno conhecimento das estipulações previstas, as quais reputa claras e desprovidas de ambiguidade, dubiedade ou contradição, estando ciente dos direitos e das obrigações previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO REGISTRO**

Que o COMPRADOR se obriga a proceder o registro do presente instrumento no Registro de Imóveis competente, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste documento, arcando com todas as despesas e providências necessárias.

### **CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça Federal de São Paulo/SP, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) - CRBio-01**

Rua Manoel da Nóbrega, nº 595, Conjunto 111 CEP 04001-083 Paraíso - São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489

[www.crbio01.gov.br](http://www.crbio01.gov.br)

E por estarem assim de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas, de tudo ciente.

São Paulo/SP, de de 2019.

---

Eliézer José Marques  
Conselheiro Presidente  
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 1ª REGIÃO

---

Nome Completo  
COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: